



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº202/2021

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 02/12/2021
PRESIDENTE

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vereador – Eduardo Paulo Corrêa (Domi)

Ementa: “Autoriza a inclusão no Calendário Oficial do Município de Miguel Pereira do evento denominado “Pedal da Emancipação”, organizado pela Equipe Bike Turbinada, e dá outras providências.”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mario Luis Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no calendário oficial do Município de Miguel Pereira o evento denominado “Pedal da Emancipação”, organizado pela Equipe Bike Turbinada.

O evento deverá ocorrer sempre no dia 25 de outubro, data em que se comemora o Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorizar a inclusão no calendário do município o evento denominado “Pedal da Emancipação”.

Notadamente, a autorização de inclusão de datas específicas para criação de evento e/ou feriados é atribuição do Poder Executivo, considerando que faz parte de sua forma de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

administrar. Todavia, no caso de silêncio do administrador municipal, oportuniza ao Legislativo imprimir força à presente matéria, até porque o Projeto apresentado encontra-se sob forma de autorização, inexistindo ingerência de um poder sobre o outro.

Sendo assim, em análise perfunctória não se vê vícios da ilegalidade ou inconstitucionalidade, motivo porque, esse Relator pugna pela tramitação, aliado a justificativa apresentada pelo autor do Projeto.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

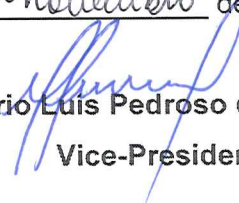
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela **tramitação, discussão e votação da matéria.**
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 29 de novembro de 2021.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mário Luis Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro